



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- DECRETO Nº 8.637, DE 6 DE JUNHO DE 2024 -**

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado de  
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.369/2024, e em conformidade com a Lei nº 6.263/2023,

## **DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais), destinado a atender despesas com aquisição de material permanente (computadores para a Procuradoria Geral do Município), consignado na seguinte dotação orçamentária:

### **I - Procuradoria Geral do Município**

04.01.00 - 03.122.7001 - 2.121 - 4.4.90.52 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes.....R\$ 4.280,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto por meio da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

### **I - Procuradoria Geral do Município**

04.01.00 - 03.122.7001 - 2.263 - 3.3.90.36 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R\$ 4.280,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de junho de 2024.

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.